



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 671/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal (art. 66, § 7º), Lei Orgânica do Município de Itaquirai (art. 34, § 7º) e Resolução nº 014/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquirai (art. 214, § 3º),

Faz saber que a Câmara Municipal de Itaquirai **APROVOU** e **ELE PROMULGA** a seguinte:

LEI:

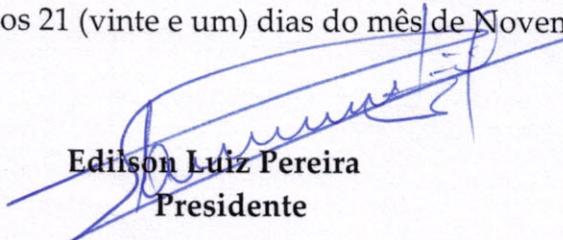
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterada para Rua MARIA AUGUSTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA a via atualmente denominada como TRAVESSA "A", localizada próxima a Sanesul, nesta cidade de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica alterada para Rua GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA a via atualmente denominada como TRAVESSA "B", localizada próxima a Rádio Vale Azul, nesta cidade de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2017.


Edison Luiz Pereira
Presidente

